

**DECRETO Nº 06/2022**
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Revoga o Decreto nº 04/2022 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento das Certidões municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

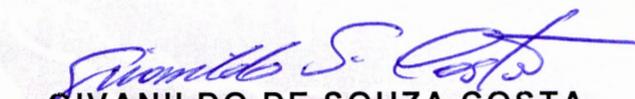
CONSIDERANDO que os dados cadastrais dos contribuintes foram recuperados e transcritos pela Secretaria de Finanças do Município de Salgado;

CONSIDERANDO a possibilidade de haver emissão de Certidões Negativas de Débitos (CND), relativas à dívida ativa do Município e a de créditos tributários.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 04/2022, o qual concedeu prorrogação da validade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para as Certidões Negativas de Débitos relativas à dívida ativa do Município e a de créditos tributários, emitidas até 31/12/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE